

**3º PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS E SINDICAIS DOS ANOS DE 2018, 2019 E 2020.**

**Transação Excepcional na Pandemia**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SECVC - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.207227/0001-42, código sindical nº 00508215115-7, situado na Avenida Central, nº 426, Loteamento Caminho da Universidade, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, devidamente representado nos termos do seu Estatuto Social, vem regulamentar o parcelamento de débitos relativos às contribuições assistenciais bem como as contribuições sindicais (CLT) e aquelas devidas e previstas nas convenções coletivas de trabalho dos anos **2018, 2019 e 2020**:

O programa visa regularizar os débitos junto à entidade, referentes às contribuições assistenciais e contribuições sindicais que não foram repassadas ao SECVC nos anos de 2018 a 2020, de todos aqueles que estão vinculados ao Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista e aos Supermercados e Atacadados de Auto Serviço do Estado da Bahia (exceto os débitos oriundos da Caixa de Assistência, conforme cláusula vigésima primeira da CCT).

As empresas que aderirem ao programa, poderão ter a redução de juros e multas aplicados, bem como o parcelamento do débito total, que será **apurado até a competência dezembro de 2020**, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O parcelamento se dará da seguinte forma:

**a) Para pagamento à vista:**

**Desconto de 40%** sobre o débito principal, sem juros e sem multas, dispensados os honorários advocatícios;

**Único: Excepcionalmente o valor à vista poderá ser parcelado em até 6 prestações mensais e sucessivas sem acréscimos de juros, mediante pagamento com cartão de crédito.**

**b) Para pagamento em 10 parcelas:**

**Entrada + 09 parcelas iguais, com redução de 20% sobre o débito principal, sem juros e multas, dispensados os honorários advocatícios;**

A adesão ocorrerá no período compreendido entre **01 a 15 de março de 2021** e os aderentes deverão assinar o Termo de Parcelamento de Contribuições Assistenciais e Sindicais. Após, serão entregues os boletos bancários presencialmente ou via e-mail, em PDF.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (77) 2101-2201.

Vitoria da Conquista, BA, em 23 de fevereiro de 2021.

  
**JOSE GIL SALA**  
Procurador/Coordenador Jurídico  
OAB 28419/BA

  
**JOIR SOUZA SALA**  
Presidente – SECVC

  
**MARCIO LUIS LIMA DE CARVALHO**  
Superintendente de Gestão Sindical – SECVC  
CRC/ BA 019939/O-7